



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 24 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:008 Edição: nº1835



## *PORTARIA Nº 071/2024*

*O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

### *RESOLVE;*

*I – CONCEDER: À servidora KAREN PIROLA MAZIERO, servidora do cargo permanente de Psicólogo, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme artigo nº 109 da Lei Complementar 001/93 de 23/11/1993 e Lei 494/2008 de 26/12/2008, no período de: 10 de junho de 2024 a 06 de dezembro de 2024.*

*II - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Anaurilândia-MS., 20 de junho de 2024.*

  
\_\_\_\_\_  
*Edson Stefano Takazono*  
*Prefeito Municipal*

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 24 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:008 Edição: nº1835



## PORTARIA Nº 072/2024

*Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor(a) que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que o servidor(a) público municipal **JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES DA SILVA**, é ocupante de cargo efetivo, do quadro permanente do município, sendo vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS);

**CONSIDERANDO** que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), comunicou que foi concedido o benefício previdenciário de Auxílio por Incapacidade Temporária a esse servidor(a) público municipal (benefício nº 649.793.924-9), a partir de 01 de maio de 2024 a 08 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** que durante esse período, o servidor(a) perceberá benefício previdenciário a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade ao benefício previdenciário de Auxílio por Incapacidade Temporária concedida ao servidor(a) público municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor(a) público municipal **JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível III, Classe F, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos.

**Art. 2º** A Licença para Tratamento de Saúde de que trata o artigo anterior terá início em 01 de maio de 2024 a 08 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, em de 20 junho de 2024.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 24 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:008 Edição: nº1835



## AVISO

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de Empresa para serviços de controle de pragas com pulverização, descupinização, desratização, limpeza e higienização de reservatórios e caixas D`agua, sanitização e, para atender as necessidades do prédio da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS, conforme especificações no Termo de Referência anexo.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência e seus anexos, através do e-mail [camaraanaurilandia@hotmail.com](mailto:camaraanaurilandia@hotmail.com), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Até 28/06/2024, as 11hs.**

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada, através do mesmo e-mail ou no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS, na Avenida Brasil, nº 1161, Centro oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado dos serviços é de R\$ 2.906,66 (dois mil novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

**Anaurilândia/MS, 21 de junho de 2024.**

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**

Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 24 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:008 Edição: nº1835

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS**

### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal n.º 1.831/2023 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) que atendam às necessidades dos servidores da Secretaria de obras, defesa civil, transportes e projetos do município de Anaurilândia/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME- CNPJ: 32.533.942/0001-21 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 918,84 (novecentos e dezoito e oitenta e quatro centavos).

EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA-EPP - CNPJ: 44.998.858/0001-62 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 14.926,22 (quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

Anaurilândia-MS, 21 de junho de 2024.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal